



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



DECRETO Nº 92, de 08 de agosto de 2025

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 25.166,49 (Vinte e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 2208 de 27 de dezembro de 2024 e conforme Ofício 90/2025 do Poder Legislativo e Ofício 326/2025 da Secretaria da Administração

DECRETA:

Art 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 25.166,49 (Vinte e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) sob códigos e especificações a seguir:

08 - SECRETARIA DA SAUDE

0801.10.302.0019.2073 - MANUT DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900000000:1500(518) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 17.166,49

10 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

1003.27.812.0022.2109 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

33903000000000:1500(888) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 8.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

10 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

1003.27.812.0022.0012 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DESPORTIVAS

44504200000000:1500 (721) - AUXILIOS ... R\$ 25.166,49

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE Doutor Ricardo, Aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



Ofício nº 326/2025

Doutor Ricardo, 30 de julho de 2025

Ao

SETOR DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA

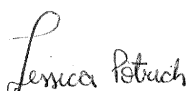
Doutor Ricardo/RS

Prezados!

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente, encaminhar o parecer da Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores para compor a LDO – 2025.

Conforme documentação anexa, informamos que a Emenda Impositiva de nº 015, de autoria do Vereador Rogério Bertonecelli Dorigon, onde propõe a destinação do valor de R\$ 25.166,49 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para a Secretaria do Meio Ambiente e Esportes e Secretaria da Saúde, possui parecer favorável pelo pagamento da indicação, conforme parecer jurídico anexo.

Atenciosamente,


JESSICA POTRICH

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOUTOR RICARDO - RS
"O Poder Unido é mais Forte"



Ofício nº 90/2025

Doutor Ricardo RS, 25 de julho de 2025

AO SR.

ALVARO JOSÉ GIACOBO

ILMO. PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção a recomendação contrária, conforme o Parecer Jurídico em anexo, sobre a **Emenda Impositiva nº 15/2024**, onde propus a destinação do valor de R\$ 25.166,49 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais com quarenta e nove centavos) para auxiliar a **SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTE – SERC INDEPENDENTE**, postulo então, que de tal quantificação seja destinado à:

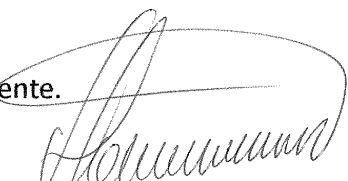
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTES o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para:

- Aquisição de uniforme para a Escolinha de Futsal criada e mantida pelo Município;
- Aquisição de outros uniformes para participações em Competições Regionais, representando o Município;
- Aquisição de materiais esportivos para projetos e eventos desta secretaria.

E, o restante do valor, R\$ 17.166,49 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais com quarenta e nove centavos), para a **SECRETARIA DE SAÚDE** para o auxílio em cirurgias.

Assim, na certeza de haver atendido a presente, desde já agradecemos a atenção e ficamos à disposição.

Atenciosamente.


ROGERIO BERTONCELLI DORIGON

Vereador



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



PARECER

Referente Análise da nova destinação dos valores da Emenda Impositiva apresentada pelo Vereador Rogério Bertoncelli Dorigon nº15/2024.

Com base na solicitação do Senhor Vereador que realizou a indicação e a solicitação da nova destinação, temos que:

Primeiro) **Em relação a Emenda Impositiva nº15/2024**, com base na nova destinação dos valores, antes para a SERC - SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL INDEPENDENTE, e agora, para a aquisição de uniformes e materiais esportivos, e o saldo para o auxílio das cirurgias para suprir parcela da demanda da Secretaria da Saúde, temos que perfeitamente legal a nova destinação, dentro dos princípios básicos que norteiam a Administração Pública.

Terceiro) **Deste modo, nosso parecer pela legalidade e possibilidade da nova indicação de repasse dos recursos indicados na Emenda Impositiva nº15/2024.**

É o parecer.

Doutor Ricardo - RS, 30 de julho de 2025.



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753